



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Sebastião Machado Carvalho Neto, CPF: 014.121.133-42

b) Suplente: Maria José da Silva Sousa, CPF: 052.139.423-69

VII – Representantes da Câmara de Vereadores.

a) Titular: Geovane Araújo Pereira, CPF: 975.995.223-87

b) Suplente: Gilmar Rodrigues dos Santos, CPF: 028.932.333-92

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais membros não alcançados pela presente atualização.

Art. 2º. Fica ratificado que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME corresponde ao período de outubro de 2026 a outubro de 2028.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó/PI, 16 de outubro de 2026.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO
DOS SANTOS:01495076318
Assinado de forma digital por MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS:01495076318
Dados: 2026.10.16 12:43:22 -03'00'

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ID: 902F2507D6434



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PORTARIA Nº 438/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FERNANDO LUIZ LIBERATO MORAES, inscrito no CPF sob nº ***.152.493-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI, 16 de outubro de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Assinado de forma digital por LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334
Dados: 2026.10.16 10:01:15 -03'00'

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA

Prefeita Municipal

ID: 4DD38AB08B0F4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.668.773/0001-03
Endereço: RUA JOÃO JOSÉ DE SOUSA, S/N, Bairro: CENTRO
Página: 1
ATO NORMATIVO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da CARIDADE DO PIAUÍ, IVANILDO JOSE XAVIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no LEI 363, DE 19/12/2025.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	30.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.002 - Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	30.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal		
01-031-0001 1.001 - Construção, Restauração da Sede da Câmara Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2026, revogada as disposições em contrário.

CARIDADE DO PIAUÍ, 01 de Setembro de 2026

IVANILDO JOSE XAVIER
PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

ID: BC2D2D1686834



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PIAUÍ



DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Currais - PI e dá outras providências.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, e em estrita observância às diretrizes fixadas pela Resolução TCE/PI nº 023/2016; DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento da execução e fiscalização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos e de caráter permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Currais - PI, a qual passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- Beatriz Vieira de Moura Martins - CPF: 073.781.073-44;
- Miguel Lopes Medeiros - CPF: 870.266.191-87;
- Mara Lígia dos Santos Monteiro - CPF: 565.167.033-53.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) membro(a) Beatriz Vieira de Moura Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais/PI, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Representante Legal
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
MUNICÍPIO DE CURRAIS
CNPJ: 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1